



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 1

**Programa: 1 - Processo Legislativo**

| Código                   | Tipo              | Nome da ação   | Unidade de Medida  | Meta quantitativa  | Valor        |  |
|--------------------------|-------------------|--|--------------------|--------------------|--------------|--|
| 1                        | Atividade         | Manutenção do Poder Legislativo  | Sessão Legislativa | 12,000             | 2.662.000,00 |  |
| <b>Função:</b>           | 1 - LEGISLATIVA   | <b>Subfunção:</b> 31 - AÇÃO LEGISLATIVA  |                    |                    |              |  |
| <b>Descrição:</b>        |                   | a) Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, além de apreciação das contas deste;<br>b) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o bom funcionamento da Casa de Leis;<br>c) Ampliar a rede e adquirir equipamentos de informática necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal;<br>d) Modernizar o sistema de informática;<br>e) Treinar e capacitar os servidores;<br>f) Treinar e capacitar os vereadores;<br>g) Realizar concurso público;<br>h) Readequar o quadro funcional com a revisão do Plano de Cargos, podendo instituir novas vagas;<br>i) Rever vencimentos, subsídios e eventualmente outras verbas destinadas aos servidores e vereadores;<br>j) Melhoramento das instalações e de equipamentos de sonorização para melhor funcionamento dos serviços legislativos;<br>k) Manter e modernizar os serviços administrativos para ber servir a comunidade;<br>l) Aquisição de veículo para uso do Legislativo Municipal;<br>m) Aquisição de terreno para construção de sede própria do Poder Legislativo;<br>n) Aquisição de área aquisição de área urbana, projetos de engenharia e arquitetônico, construção de prédio para a sede e também para o futuro reaparelhamento necessário ao seu funcionamento;<br>o) Programas de participação popular. |                    |                    |              |  |
| <b>Produto esperado:</b> | Projeto/Atividade | Apoio Administrativo   |                    |                    | 0,00         |  |
|                          |                   |  |                    | Total do Programa: | 2.662.000,00 |  |

**Programa: 2 - Governo Municipal**

| Código                   | Tipo              | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa  | Valor      |  |
|--------------------------|-------------------|---|-------------------|--------------------|------------|--|
| 2                        | Atividade         | Manutenção do Gabinete da Prefeita  | Global            | 1,000              | 758.800,00 |  |
| <b>Função:</b>           | 4 - ADMINISTRAÇÃO | <b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   |                   |                    |            |  |
| <b>Descrição:</b>        |                   | a) Manutenção do Gabinete para Planejamento Estratégico governamental. Coordenar, organizar as relações político-administrativas com municípios, órgãos e entidades públicas.;<br>b) Dotar de assessoria jurídica e equipamentos para o êxito de suas atribuições, defender o município em Juízo e ou fora dele;<br>c) Promover todo o controle documental do gabinete;<br>d) Administrar a agenda do prefeito;<br>e) Coordenar o atendimento à população;<br>f) Organizar as reuniões e distribuição de correspondências;<br>g) Realizar a interlocução entre a administração municipal e os veículos de comunicação;<br>H) Apoio das atividades e serviços relativos a organização comunitária;<br>i) Organizar as atividades do prefeito em suas relações institucionais com a comunidade, com entidades privadas e outros órgãos governamentais;<br>j) Gerenciar a agenda do prefeito;<br>k) Encaminhar processos administrativos para aprovação do prefeito municipal. |                   |                    |            |  |
| <b>Produto esperado:</b> | Projeto/Atividade | Apoio Administrativo  |                   |                    | 0,00       |  |
|                          |                   |   |                   | Total do Programa: | 758.800,00 |  |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 2

Programa: 3 - Assessoria Técnica

| Código                   | Tipo              | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa  | Valor      |
|--------------------------|-------------------|---|-------------------|--------------------|------------|
| 3                        | Atividade         | Manutenção da Assessoria Técnica  | Global            | 1,000              | 216.800,00 |
| <b>Função:</b>           | 4 - ADMINISTRAÇÃO | <b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   |                   |                    |            |
| <b>Descrição:</b>        |                   | A) Promover a assistência jurídica em todos os atos do poder executivo;<br>B) Prestar orientação ao prefeito e secretários municipais sobre a legislação em vigor e sua compatibilidade administrativa;<br>C) Representar a municipalidade em qualquer ação judicial ou extrajudicial;<br>D) Atuar em processos de desapropriações amigáveis ou judiciais;<br>E) Assessorar a comissão de licitação e o pregoeiro, com pareceres em processos licitatórios;<br>F) Emitir pareceres jurídicos sobre qualquer assunto que lhe seja submetido;<br>G) Elaborar projetos de lei e justificativas de veto a serem encaminhados ao poder legislativo municipal;<br>H) Promover a elaboração de decretos, portarias, regulamentos e outros documentos de natureza jurídica;<br>I) Assessorar todas as comissões municipais da prefeitura, dando suporte jurídico na condução de processos administrativos;<br>J) Acompanhar, assessorar, monitorar e efetuar o andamento processual da cobrança da dívida ativa;<br>K) Adquirir equipamentos de informática, mobiliários e material de expediente para modernização e expansão das atividades do setor. |                   |                    |            |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Apoio Administrativo  |                   |                    | 0,00       |
|                          | Projeto/Atividade |   |                   |                    |            |
|                          |                   |   |                   | Total do Programa: | 216.800,00 |

Programa: 4 - Administração

| Código                   | Tipo              | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor     |
|--------------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|-----------|
| 4                        | Projeto           | Construção/Ampliação do Prédio da Administração   | M2                | 1,000             | 10.900,00 |
| <b>Função:</b>           | 4 - ADMINISTRAÇÃO | <b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   |                   |                   |           |
| <b>Descrição:</b>        |                   | Construção ou ampliação para melhorar a infraestrutura e assim proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e melhorar o atendimento a população. |                   |                   |           |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Obra Construída/Ampliada  |                   |                   | 0,00      |
|                          | Projeto/Atividade |   |                   |                   |           |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 3

Programa: 4 - Administração

| Código                   | Tipo              | Nome da ação   | Unidade de Medida           | Meta quantitativa         | Valor               |
|--------------------------|-------------------|--|-----------------------------|---------------------------|---------------------|
| 5                        | Atividade         | Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças   | Serviços de Administrativos | 12,000                    | 2.710.000,00        |
| <b>Função:</b>           | 4 - ADMINISTRAÇÃO | <b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                             |                           |                     |
| <b>Descrição:</b>        |                   | A) assegurar a funcionalidade do departamento de Recursos Humanos, coordenando, orientando e supervisionando as suas atividades, racionalizando serviços, publicando atos oficiais, supervisionando os procedimentos funcionais e financeiros do pessoal, admissão controle de toda a movimentação interna de pessoal elaborando a folha de pagamento e demais documentos inerentes ao departamento de RH, promover a realização de concursos públicos e reenquadramento do funcionalismo público. Equipar o RH com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.<br>B) promover todo amparo necessário para o funcionamento do Departamento de materiais e Patrimônio, implantando sistemas informatizados para modernização administrativa, para um efetivo e eficiente controle, guarda e preservação de bens públicos.<br>C) assegurar a manutenção do departamento de Licitação e Compras, em conjunto com a procuradoria, dando o suporte necessário para seu bom desenvolvimento.<br>D) assegurar a manutenção dos equipamentos e sistemas de informática, procedendo de forma compatível a necessidade, investimentos para seu bom funcionamento.<br>E) promover a garantia de manutenção e aperfeiçoamento da secretaria.<br>F) pagamentos de custas e ações judiciais indenizatórias<br>G) assegurar a funcionalidade do Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Receitas dando todo suporte necessário.<br>H) incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas municipais e a melhoria dos serviços prestados a população.<br>I) aprimorar os procedimentos da administração tributária, buscando maior eficiência e controle dos recursos arrecadados.<br>J) capacitar os servidores lotados nos Departamentos de responsabilidade desta Secretaria.<br>K) manter contribuições federais, pagamento de dívida pública, inscrição de dívidas ativas, Refis, cadastro técnico imobiliário, operações de crédito, etc.<br>L) equipar, modernizar seus departamentos e servidores para o bom desenvolvimento de seus trabalhos. |                             |                           |                     |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Apoio Administrativo   |                             |                           | 2.710.000,00        |
| Projeto/Atividade        |                   |  |                             |                           |                     |
|                          |                   | 2-004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   |                             |                           |                     |
|                          |                   | 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   |                             | 1.648.900,00              |                     |
|                          |                   | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                             | 1.033.600,00              |                     |
|                          |                   | 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS  |                             | 27.500,00                 |                     |
| 6                        | Atividade         | Pagamento da Dívida Pública  | Pagamento de Dívida         | 1,000                     | 1.084.000,00        |
| <b>Função:</b>           | 4 - ADMINISTRAÇÃO | <b>Subfunção:</b> 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  |                             |                           |                     |
| <b>Descrição:</b>        |                   | a) Amortizar dívidas públicas contraídas pelo município;<br>b) Contratos de financiamento, avaliação de juros e valor de dívida principal.   |                             |                           |                     |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Apoio Administrativo   |                             |                           | 0,00                |
| Projeto/Atividade        |                   |  |                             |                           |                     |
|                          |                   |  |                             | <b>Total do Programa:</b> | <b>3.804.900,00</b> |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 4

Programa: 5 - Urbanismo

| Código                   | Tipo              | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor        |
|--------------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 7                        | Projeto           | Construção/Ampliação do Cemitério Municipal   | Global            | 1,000             | 54.200,00    |
| <b>Função:</b>           | 15 - URBANISMO    | <b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS  |                   |                   |              |
| <b>Descrição:</b>        |                   | a) Executar obras de ampliação e reforma do Cemitério Municipal, adquirir ou desapropriar áreas para ampliação de cemitérios na Sede e interior do Município.   |                   |                   |              |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Outros Produtos   |                   |                   | 0,00         |
|                          | Projeto/Atividade |   |                   |                   |              |
| 8                        | Atividade         | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano  | Global            | 12,000            | 7.588.000,00 |
| <b>Função:</b>           | 15 - URBANISMO    | <b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS  |                   |                   |              |
| <b>Descrição:</b>        |                   | a) Proporcionar o embelezamento dos logradouros públicos, dotando-os de paisagismo e calçamentos;<br>b) Promover permanentemente a melhoria das vias urbanas e estradas vicinais, objetivando aprimorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola;<br>c) Ampliar e manter as saibreiras de domínio municipal;<br>d) Adquirir material, equipamentos, ferramentas e máquinas para a secretaria;<br>e) Manter e ampliar o sistema de iluminação pública municipal, adquirindo material e contratando mão de obra especializada para reparos e substituição de lâmpadas e protetores;<br>f) Adquirir máquinas e equipamentos juntos aos entes federados, através de financiamentos, transferências voluntárias ou emendas orçamentárias;<br>g) Adquirir computadores e sistemas de informática para a secretaria;<br>h) Adquirir veículos para os serviços da secretaria;<br>i) Aquisição de material de expediente, computadores, veículos e outros para o bom funcionamento da secretaria;<br>j) Promover a conservação, manutenção e ampliação de estradas, caminhos, pontes, galerias pluviais, bueiros e outros;<br>k) Executar serviços de limpeza pública, manutenção e conservação das áreas e bens públicos (praças, parques etc)<br>l) Controlar o uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do município;<br>m) Proporcionar melhores condições de estrutura, remodelação para o município;<br>n) Serviços de melhoria, ampliação de obras e serviços públicos (Parques, portais, praças, prédios públicos, rodoviária, redes e galerias de águas pluviais, pontos de ônibus, pavimentação com asfalto e lajotas, calçadas, paisagismo, pontes, quadras esportivas, salões comunitários, postos de saúde, escolas, ruas, meio fio, cemitérios, rede de iluminação pública, bueiros, galerias e demais obras e serviços públicos;<br>o) Construção da passarela paralela a ponte sobre o Rio da Várzea, na passagem da Rua Marinho Prado para a Rua Pedro Zolner, no centro de Quitandinha;<br>p) Promover desassoreamento dos afluentes ao Rio da Várzea e Rio Areia Branca como medida de prevenção de enchentes;<br>q) Melhoria da estrada que dá acesso à localidade de Lagoa Verde através de colocação de material tipo anti-pó;<br>r) Readequação da estrada que liga o Posto de Saúde da Sede até a BR 116;<br>s) Prover serviços de terraplanagem e construções em terreno público para a instalação no futuro Parque de Eventos;<br>t) Construção da nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;<br>u) Instalação de lombadas e passagem elevadas;<br>v) Implantação de sistema "antipó" nas ruas do bairro da Campina do Pretos e na Localidade de Cai;<br>x) Desapropriação e aquisição de terrenos para construção de futuras obras públicas. |                   |                   |              |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Apoio Administrativo  |                   |                   | 0,00         |
|                          | Projeto/Atividade |   |                   |                   |              |
| 9                        | Projeto           | Pavimentação e Asfalto  | M2                | 1,000             | 1.084.000,00 |
| <b>Função:</b>           | 26 - TRANSPORTE   | <b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO   |                   |                   |              |
| <b>Descrição:</b>        |                   | a) Empreender ações através de operação de crédito, convênios e recursos próprios para pavimentação urbana visando melhores condições habitacionais e viárias e realização de outras obras visando o desenvolvimento do município;<br>b) Buscar junto ao governo federal através de seus ministérios aprovação de projetos de pavimentação para o município;  |                   |                   |              |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Pavimentação de Vias  |                   |                   | 0,00         |
|                          | Projeto/Atividade |   |                   |                   |              |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 5

**Programa: 5 - Urbanismo**

| Código         | Tipo                     | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa  | Valor        |
|----------------|--------------------------|---|-------------------|--------------------|--------------|
| 10             | Atividade                | Manutenção/Ampliação da Rede de Iluminação Pública  | Global            | 1,000              | 54.200,00    |
| <b>Função:</b> | 25 - ENERGIA             | <b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |                   |                    |              |
|                | <b>Descrição:</b>        | a) Promover a manutenção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica em parceria com a COPEL e as empresas credenciadas;<br>b) Manter e ampliar o sistema de rede de iluminação pública municipal, objetivando maior segurança aos munícipes;<br>c) Viabilizar a permanente manutenção dos sistemas através de contratação de mão de obra qualificada;<br>d) Firmar convênios de parceria e cooperação técnica com a COPEL e empresas do ramo;<br>e) Proceder terceirização dos serviços de manutenção da rede elétrica e iluminação pública. |                   |                    |              |
|                | <b>Produto esperado:</b> | Outros Produtos   |                   |                    | 0,00         |
|                | Projeto/Atividade        |   |                   |                    |              |
|                |                          |   |                   | Total do Programa: | 8.780.400,00 |

**Programa: 6 - Saneamento**

| Código         | Tipo                     | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa  | Valor     |
|----------------|--------------------------|---|-------------------|--------------------|-----------|
| 11             | Projeto                  | Saneamento Básico   | Global            | 1,000              | 21.700,00 |
| <b>Função:</b> | 17 - SANEAMENTO          | <b>Subfunção:</b> 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  |                   |                    |           |
|                | <b>Descrição:</b>        | a) Perfuração de poços artesanais em comunidades desprovidas do benefício ou com quantidade insuficiente de abastecimento;<br>b) Firmar parcerias com SANEPAR, SUDERSHA, FUNASA e outros órgãos estaduais e federais da área de saneamento;<br>c) Implantar e ampliar o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades ;<br>d) Adquirir materiais (tubos, bombas, conexões etc) para atendimento exclusivo no sistema municipal de saneamento;<br>e) Fiscalizar com auxílio da vigilância sanitária a constante qualidade da água junto às casas de tratamento; |                   |                    |           |
|                | <b>Produto esperado:</b> | Outros Produtos   |                   |                    | 0,00      |
|                | Projeto/Atividade        |   |                   |                    |           |
|                |                          |   |                   | Total do Programa: | 21.700,00 |

**Programa: 7 - Saúde**

| Código         | Tipo                     | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor      |
|----------------|--------------------------|---|-------------------|-------------------|------------|
| 12             | Projeto                  | Construção/Ampliação de Unidades de Saúde   | Global            | 1,000             | 216.800,00 |
| <b>Função:</b> | 10 - SAÚDE               | <b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA  |                   |                   |            |
|                | <b>Descrição:</b>        | a) Construir e Ampliar unidades de Saúde para melhor atender a população;<br>b) Construir Posto de Saúde em Cai e Campestre |                   |                   |            |
|                | <b>Produto esperado:</b> | Outros Produtos   |                   |                   | 0,00       |
|                | Projeto/Atividade        |   |                   |                   |            |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 6

Programa: 7 - Saúde

| Código                   | Tipo              | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor         |
|--------------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|---------------|
| 13                       | Atividade         | Fundo Municipal de Saúde  | Global            | 1,000             | 15.479.500,00 |
| <b>Função:</b>           | 10 - SAÚDE        | <b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA  |                   |                   |               |
| <b>Descrição:</b>        |                   | <p>a) Planejar, manter e fiscalizar a saúde pública municipal;</p> <p>b) Prestar assistência e vigilância à saúde, através de programas de assistência médico-odontológicos e programas de promoção à saúde;</p> <p>c) Programas e projetos de prevenção e combate a doenças de massa;</p> <p>d) Administração das unidades de saúde existentes no município;</p> <p>e) Fiscalização no sistema de saneamento básico municipal;</p> <p>f) Promover campanhas educativas e preventivas visando a saúde e bem estar da comunidade;</p> <p>g) Otimizar a aplicação dos recursos destinados a saúde pública;</p> <p>h) Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes: médica, enfermagem, odontológicas e psicológica, adquirindo aparelhos e equipamentos afins;</p> <p>i) Manter parcerias, programas e convênios com entidades prestadoras de serviços especializado e não especializado;</p> <p>j) Firmar convênios com consórcios intermunicipais de saúde, hospitais, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar;</p> <p>k) Contratar profissionais da área, treinar e capacitar;</p> <p>l) Executar o plano municipal de saúde ;</p> <p>m) Adquirir veículos, computadores, sistemas de informática, materiais, equipamentos, mobiliários e material de expediente para o perfeito funcionamento da secretaria;</p> <p>n) Adquirir medicamentos e materiais para abastecimento das farmácias do centro e dos postos de saúde;</p> <p>o) Manter e prover o fundo municipal de saúde;</p> <p>p) Aquisição de aparelhos de exames de imagens e afins;</p> <p>q) Contratação de profissionais da área;</p> <p>r) Promoção de cursos de capacitação para todos os funcionários da secretaria;</p> <p>s) Manutenção da ouvidoria municipal;</p> <p>u) Reforma e manutenção predial nos postos de saúde e mini postos;</p> <p>v) Reforma, ampliação e manutenção da unidade central de saúde;</p> <p>x) Firmar e manter convênios, parcerias e programas com entidades de atendimento à saúde;</p> <p>y) Adquirir uniformes e EPIs para funcionários do setor;</p> <p>z) Promover a manutenção geral da frota de veículos do setor;</p> <p>a1) Adquirir novas ambulâncias e veículos adaptados para transferência de pacientes, unidade médica-odontológica móvel e veículo adaptado com UTI móvel;</p> <p>b1) Viabilizar a realização de convênios de cooperação técnica e financeira com os entes federados;</p> <p>c1) Construir novas unidades de saúde, equipar, mobiliar e reformar os já existentes, e construir novas unidades odontológicas, equipar e mobiliar.</p> <p>d1) Manter convênio com bancos de sangue;</p> <p>e1) Manter e ampliar as equipes de programas saúde da família (E.S.F.)</p> <p>f1) Manter e ampliar os convênios com empresas credenciadas na prestação de serviços de diagnóstico e imagens;</p> <p>g1) Manter o programa de saúde bucal junto às equipes de ESF e escolas municipais;</p> <p>h1) Promover campanhas de higiene corporal, prevenção à drogas, fumo, álcool e acidentes domésticos;</p> <p>i1) Realizar exames oftalmológicos nos alunos da rede pública de ensino do município;</p> <p>j1) Ampliar os programas e atendimentos de diabéticos, hipertensos, crianças de baixo peso e gestantes;</p> <p>k1) Manter o fornecimento gratuito de medicamentos e exames a população de baixa renda;</p> <p>l1) Adquirir uniformes padronizados para todos os funcionários da rede municipal de saúde;</p> <p>m1) Manutenção do SAMU para melhoria do atendimento de urgência e emergência.</p> <p>n1) Disponibilizar recursos financeiros municipais para a viabilização de convênios de cooperação financeira com os entes municipais e regionais de saúde;</p> <p>o1) Viabilizar convênios para busca de recursos junto aos entes federados;</p> <p>p1) Promover, desenvolver, incentivar e manter os programas de assistência hospitalar e ambulatorial.</p> <p>q1) Promover a implantação de novos programas relacionados a saúde municipal.</p> |                   |                   |               |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Apoio Administrativo  |                   |                   |               |
|                          | Projeto/Atividade |   |                   |                   | 0,00          |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 7

Programa: 7 - Saúde

| Código                   | Tipo              | Nome da ação   | Unidade de Medida | Meta quantitativa  | Valor         |
|--------------------------|-------------------|--|-------------------|--------------------|---------------|
| 14                       | Atividade         | Manutenção do Conselho do Fundo Municipal de Saúde   | Global            | 1,000              | 16.300,00     |
| <b>Função:</b>           | 10 - SAÚDE        | <b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA   |                   |                    |               |
| <b>Descrição:</b>        |                   | a) Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Saúde;<br>b) Custeio para atender as necessidades do Conselho e proporcionar a seus membros meios de participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e aprofundar os conhecimentos sobre seu papel enquanto conselheiro.<br>c) Proporcionar a perfeita funcionalidade do conselho no município;<br>d) Promover a cidadania e o cumprimento da legislação em vigor.   |                   |                    |               |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Apoio Administrativo   |                   |                    | 0,00          |
|                          | Projeto/Atividade |  |                   |                    |               |
| 15                       | Atividade         | Vigilâncias  | Global            | 1,000              | 216.800,00    |
| <b>Função:</b>           | 10 - SAÚDE        | <b>Subfunção:</b> 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA   |                   |                    |               |
| <b>Descrição:</b>        |                   | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA<br>A) Promover a contínua melhoria nos programas e atividades relativas à prevenção de saúde;<br>B) Possibilitar a permanente manutenção dos programas e projetos da vigilância epidemiológica municipal;<br>C) Proporcionar todo o suporte necessário para o perfeito funcionamento das rotinas inerentes à vigilância epidemiológica;<br>D) Contratar profissionais e promover sua capacitação;<br>E) Adquirir equipamentos, veículos e materiais necessários para o setor;<br>F) Intensificar as ações em vigilância;<br>G) Manter e firmar convênios com entes federados e entidades de saúde;<br>H) Promover completo treinamento e capacitação de pessoal.<br>VIGILÂNCIA SANITÁRIA<br>A) Promover a permanente manutenção dos programas e projetos da vigilância sanitária municipal;<br>B) Proporcionar todo o suporte necessário para o perfeito funcionamento dos programas de vigilância sanitária;<br>C) Contratar profissionais e prover sua qualificação;<br>D) Promover a aquisição de equipamentos e materiais para o setor;<br>E) Intensificar todas as ações em vigilância de saúde;<br>F) Manter convênios com entidades de saúde e com os entes federados;<br>G) Promover treinamento e capacitação de pessoal;<br>H) Obedecer e fazer cumprir o plano de aplicação dos recursos financeiros existentes;<br>I) Proporcionar todo o suporte necessário para a manutenção dos programas ligados a vigilância sanitária e epidemiológica;<br>J) Promover a vigilância sanitária com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento.<br>D) Promover a aquisição de equipamentos e materiais para o setor;<br>E) Manter e ampliar os programas municipais desta natureza;<br>F) Intensificar todas as ações em vigilância de saúde; |                   |                    |               |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Outros Produtos  |                   |                    | 0,00          |
|                          | Projeto/Atividade |  |                   |                    |               |
|                          |                   |  |                   | Total do Programa: | 15.929.400,00 |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 8

Programa: 8 - Educação

| Código                   | Tipo  | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor        |
|--------------------------|---|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 16                       | Projeto   | Construção/Ampliação de Creches e Pré-escolas   | Global            | 1,000             | 54.200,00    |
| <b>Função:</b>           | 12 - EDUCAÇÃO                                       | <b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL   |                   |                   |              |
| <b>Descrição:</b>        |   | a) Construção de novas unidades escolares, salas de múltiplo uso, bibliotecas, laboratórios, quadras esportivas, e demais obras necessária para o perfeito desenvolvimento da Educação Infantil;<br>b) Proceder a construção e reforma geral nos muros de proteção das unidades de ensino;  |                   |                   |              |
| <b>Produto esperado:</b> | Outros Produtos                                     |   |                   |                   | 54.200,00    |
| Projeto/Atividade        |   |   |                   |                   |              |
|                          | 1-006-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS |   |                   |                   |              |
|                          | 4.4.00.00.00.00                                     | INVESTIMENTOS   |                   | 54.200,00         |              |
| 17                       | Atividade   | Manutenção da Educação Infantil   | Global            | 12,000            | 1.626.000,00 |
| <b>Função:</b>           | 12 - EDUCAÇÃO                                       | <b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL   |                   |                   |              |
| <b>Descrição:</b>        |   | a) Manutenção geral e ampliação dos CMEI's existentes;<br>b) Aquisição de material didático pedagógico, de limpeza, de expediente, equipamento e material permanente;<br>c) Aquisição de computadores, brinquedos e equipamentos diversos;<br>d) Ampliação e contratação de pessoal qualificado;<br>e) Formação continuada para professores e funcionários;<br>f) Outras atividades para garantir o perfeito funcionamento das unidades.  |                   |                   |              |
| <b>Produto esperado:</b> | Apoio Administrativo                                |   |                   |                   | 0,00         |
| Projeto/Atividade        |   |   |                   |                   |              |
| 18                       | Atividade   | Manutenção da Educação Especial   | Global            | 12,000            | 216.800,00   |
| <b>Função:</b>           | 12 - EDUCAÇÃO                                       | <b>Subfunção:</b> 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL   |                   |                   |              |
| <b>Descrição:</b>        |   | a) Manter/ampliar os valores atuais do Termo de Fomento celebrado com a APAE do município;<br>b) Adquirir materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da APAE;<br>c) Contratar e capacitar profissionais da área;<br>d) Firmar convênios de cooperação financeira com entidades estaduais, federais, públicas e privadas para a granatia de manutenção e melhoria na qualidade dos serviços prestados;<br>e) Viabilizar a gratuidade no transporte de alunos para escolas desta natureza;<br>f) Promover incentivos financeiros para as instituições de ensino especial; |                   |                   |              |
| <b>Produto esperado:</b> | Apoio Administrativo                                |   |                   |                   | 0,00         |
| Projeto/Atividade        |   |   |                   |                   |              |
| 19                       | Projeto   | Construção/Ampliação de Unidades Escolares  | Global            | 1,000             | 54.200,00    |
| <b>Função:</b>           | 12 - EDUCAÇÃO                                       | <b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |                   |                   |              |
| <b>Descrição:</b>        |   | a) Construção de novas unidades escolares, salas de múltiplo uso, bibliotecas, laboratórios, quadras esportivas, e demais obras necessária para o perfeito desenvolvimento do ensino fundamental;<br>b) Ampliação de Unidades Escolares e do prédio da Secretária Municipal de Educação;<br>c) Proceder a construção e reforma geral nos muros de proteção das unidades de ensino;  |                   |                   |              |
| <b>Produto esperado:</b> | Outros Produtos                                     |   |                   |                   | 54.200,00    |
| Projeto/Atividade        |   |   |                   |                   |              |
|                          | 1-007-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES    |   |                   |                   |              |
|                          | 4.4.00.00.00.00                                     | INVESTIMENTOS   |                   | 54.200,00         |              |





Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 9

Programa: 8 - Educação

| Código                   | Tipo          | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor      |
|--------------------------|---------------|---|-------------------|-------------------|------------|
| 20                       | Atividade     | Merenda Escolar   | Global            | 200,000           | 542.000,00 |
| <b>Função:</b>           | 12 - EDUCAÇÃO | <b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |                   |                   |            |
| <b>Descrição:</b>        |               | a) Proporcionar melhores condições aos alunos fornecendo merenda escolar a todos os matriculados nas escolas municipais e unidades de Educação Infantil;<br>b) Manutenção e ampliação de produtos da agricultura familiar da região na Merenda Escolar;<br>c) Promover a garantia de aquisição e distribuição da merenda escolar;<br>d) Administrar, controlando e fiscalizando todo o sistema para efetivação dos trabalhos e rotinas realizadas;<br>e) Ampliar e melhorar a qualidade em termos de valores nutricionais adequados e compatíveis com a idade dos alunos. |                   |                   |            |
| <b>Produto esperado:</b> |               | Outros Produtos   |                   |                   | 542.000,00 |
| Projeto/Atividade        |               |   |                   |                   |            |
|                          |               | 2-013-MERENDA ESCOLAR   |                   |                   |            |
|                          |               | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |                   | 542.000,00        |            |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 10

Programa: 8 - Educação

| Código                   | Tipo            | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor        |
|--------------------------|-----------------|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 21                       | Atividade       | Desenvolvimento do Ensino Fundamental   | Global            | 12,000            | 3.794.000,00 |
| <b>Função:</b>           | 12 - EDUCAÇÃO   | <b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |                   |                   |              |
| <b>Descrição:</b>        |                 | a) Desenvolver ações voltadas a melhoria do ensino fundamental;<br>b) Providenciar a perfeita manutenção dos espaços físicos das unidades escolares;<br>c) Adquirir equipamentos de informática, moveis e utensílios para as cantinas, refeitórios e unidades escolares;<br>d) Construção de novas unidades escolares, salas de múltiplo uso, bibliotecas, laboratórios, e demais obras necessária para o perfeito desenvolvimento do ensino fundamental;<br>e) Promover a manutenção geral dos prédios públicos de educação;<br>f) Coordenar e orientar as rotinas administrativas;<br>g) Realizar convênios com órgãos estaduais, federais e demais instituições;<br>h) Adquirir material didático, pedagógico, de expediente, de limpeza e equipamentos para centros de educação;<br>i) Desenvolver programas de formação continuada de professores e funcionários;<br>j) Ampliar oficinas pedagógicas, esportivas, informatizadas e de língua inglesa em todas as escolas;<br>k) Promover programas de avaliação, reforço e assistência aos educandos;<br>l) Contratar profissionais habilitados;<br>m) Promover eventos educacionais;<br>n) Promover a segurança nas unidades escolares;<br>o) Implantar programa de erradicação do analfabetismo;<br>p) Promover concursos públicos;<br>q) Implantar programas de inclusão digital;<br>r) Ampliação do prédio da Secretária Municipal de Educação;<br>s) Revisão do estatuto do magistério;<br>u) Viabilizar a implantação do ensino integral municipal;<br>v) Fornecer uniformes e kit escolar para os alunos da rede pública de ensino;<br>x) Reformar e ampliar as unidades escolares;<br>y) Manutenção do ensino fundamental de nove anos;<br>z) Manter a qualidade no ensino;<br>a1) Obedecer ao plano municipal de Educação;<br>b1) Proceder a reforma, ampliação e melhoria nas unidades escolares urbanas e rurais;<br>c1) Repor os utensílios domésticos nas cantinas e refeitórios das unidades de ensino;<br>d1) Adquirir áreas (terrenos) para fins de edificação de novas unidades de ensino no município;<br>e1) Proceder a construção e reforma geral nos muros de proteção das unidades de ensino;<br>f1) Manter e melhorar o sistema de transporte escolar gratuito no município;<br>g1) Manter atualizados os registros de forma a garantir o recebimento dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola;<br>h1) Iniciar o processo para viabilização da implantação do ensino integral municipal.<br>i1) Implementar ações do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, oferecendo ensino de qualidade e desenvolvendo ações que possibilitem de todas as formas possíveis melhor atender as necessidades dos alunos e profissionais da rede escolar. |                   |                   |              |
| <b>Produto esperado:</b> |                 | Apoio Administrativo  |                   |                   | 3.794.000,00 |
| Projeto/Atividade        |                 | 2-014-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   |                   |                   |              |
|                          | 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  |                   | 1.878.161,45      |              |
|                          | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |                   | 1.712.338,55      |              |
|                          | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS   |                   | 203.500,00        |              |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 11

Programa: 8 - Educação

| Código                   | Tipo              | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor        |
|--------------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 22                       | Atividade         | Transporte Escolar  | Global            | 200,000           | 2.168.000,00 |
| <b>Função:</b>           | 12 - EDUCAÇÃO     | <b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |                   |                   |              |
| <b>Descrição:</b>        |                   | a) Garantir a manutenção do sistema de transporte escolar gratuito aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Legislação em vigor;<br>b) Viabilizar a ampliação de novas linhas escolares ;<br>c) Zelar pela boa qualidade dos veículos;<br>d) Adquirir novos veículos para aumento e manutenção da frota;<br>e) Possibilitar a terceirização do serviço sempre que vislumbrar melhoria na qualidade de transporte;<br>f) Garantir a segurança completa no serviço de transporte;<br>g) Promover contratos de prestação de serviços com obediência às leis vigentes;<br>h) Promover a contínua capacitação dos motoristas.  |                   |                   |              |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Outros Produtos   |                   |                   | 0,00         |
|                          | Projeto/Atividade |   |                   |                   |              |
| 23                       | Atividade         | Fundeb Ensino Fundamental   | Global            | 12,000            | 6.504.000,00 |
| <b>Função:</b>           | 12 - EDUCAÇÃO     | <b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |                   |                   |              |
| <b>Descrição:</b>        |                   | a) Manter as Ações do FUNDEB do Ensino Fundamental, aplicando corretamente os repasses do 40% e 60%.<br>FUNDEB 40%<br>a) Promover de forma contínua o zelo e a garantia da manutenção geral do sistema municipal de educação;<br>b) Melhorar o nível de desempenho dos profissionais da área de educação;<br>c) Promover e garantir a continuidade nas ações de manutenção expansão e melhoria do sistema educacional;<br>d) Contratar consultoria qualificada;<br>e) Manter o funcionamento do fundo;<br>f) Promover a valorização permanente dos profissionais da educação;<br>g) Garantir a manutenção do transporte escolar;<br>h) Qualificar os professores e demais profissionais da área.<br>FUNDEB 60%<br>a) Garantir a perfeita manutenção da qualidade de ensino fundamental;<br>b) Promover e administrar o FUNDEB 60<br>c) Observância às diretrizes estabelecidas pelos entes federados. |                   |                   |              |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Apoio Administrativo  |                   |                   | 0,00         |
|                          | Projeto/Atividade |   |                   |                   |              |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 12

Programa: 8 - Educação

| Código                   | Tipo              | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa  | Valor         |
|--------------------------|-------------------|---|-------------------|--------------------|---------------|
| 24                       | Atividade         | Fundeb Educação Infantil  | Global            | 12,000             | 2.100.000,00  |
| <b>Função:</b>           | 12 - EDUCAÇÃO     | <b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL   |                   |                    |               |
| <b>Descrição:</b>        |                   | a) Manter as Ações do FUNDEB da Educação Infantil, aplicando corretamente os repasses do 40% e 60%.<br>FUNDEB 40%<br>a) Promover de forma contínua o zelo e a garantia da manutenção geral do sistema municipal de educação;<br>b) Melhorar o nível de desempenho dos profissionais da área de educação;<br>c) Promover e garantir a continuidade nas ações de manutenção expansão e melhoria do sistema educacional;<br>d) Contratar consultoria qualificada;<br>e) Manter o funcionamento do fundo;<br>f) Promover a valorização permanente dos profissionais sa educação;<br>g) Garantir a manutenção do transporte escolar;<br>h) Qualificar os professores e demais profissionais da área.<br>FUNDEB 60%<br>a) Garantir a perfeita manutenção da qualidade da Educação Infantil;<br>b) Promover e administrar o FUNDEB 60<br>c) Observância às diretrizes estabelecidas pelos entes federados. |                   |                    |               |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Apoio Administrativo  |                   |                    | 0,00          |
|                          | Projeto/Atividade |   |                   |                    |               |
| 25                       | Atividade         | Ensino Superior   | Global            | 12,000             | 108.400,00    |
| <b>Função:</b>           | 12 - EDUCAÇÃO     | <b>Subfunção:</b> 364 - ENSINO SUPERIOR   |                   |                    |               |
| <b>Descrição:</b>        |                   | a) Desenvolver políticas de incentivo ao ingresso e permanência de munícipes no ensino superior;<br>b) Promover convênios com a AAEU (Associação de Apoio aos Estudantes Universitários);<br>c) Celebrar parcerias com universidades para acesso do ensino superior à população;<br>d) Prover a conscientização e permuta de trabalho por subsídios oferecidos;   |                   |                    |               |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Outros Produtos   |                   |                    | 0,00          |
|                          | Projeto/Atividade |   |                   |                    |               |
|                          |                   |   |                   | Total do Programa: | 17.167.600,00 |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 13

Programa: 9 - Esporte e Cultura

| Código                   | Tipo   | Nome da ação                                    | Unidade de Medida | Meta quantitativa  | Valor        |
|--------------------------|--|---|-------------------|--------------------|--------------|
| 26                       | Projeto  | Construção de Centros Culturais                 | Global            | 1,000              | 54.200,00    |
| <b>Função:</b>           | 13 - CULTURA   | <b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL        |                   |                    |              |
| <b>Descrição:</b>        | a) Estruturar o espaço físico com equipamentos adequados para a realização de eventos , assegurando o permanente incentivo as Festas Populares, Rodeios, Velocros, Exposições, feiras, eventos de som automobilístico.<br>c) Vialibilizar a estruturação de outros espaços culturais;<br>c) Oferecer atividades que promovam a saúde e ajudem no controle da ociosidade da criança, adolescente, jovem, adulto e idoso.  |   |                   |                    |              |
| <b>Produto esperado:</b> | Outros Produtos  |   |                   |                    |              |
| Projeto/Atividade        |  |   |                   |                    | 0,00         |
| 27                       | Projeto  | Construção de Centros Esportivos                | Global            | 1,000              | 21.700,00    |
| <b>Função:</b>           | 27 - DESPORTO E LAZER  | <b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO    |                   |                    |              |
| <b>Descrição:</b>        | a) Adquirir área (terrenos) para a edificação futura de novas unidades esportivas ;<br>b) Construir e Ampliar Centros Esportivos para o desenvolvimento Esportivo do Município;<br>c) Estruturar estações com infra estrutura adequada para a realização de práticas esportivas, propiciando o aumento de pessoas participantes de modalidades esportivas.<br>d) Construir cancha coberta em Lagoa Verde, Campina e Cai;<br>e) Instalar academia ao ar livre em Lagoa Verde, Cai e Campina.  |   |                   |                    |              |
| <b>Produto esperado:</b> | Outros Produtos  |   |                   |                    |              |
| Projeto/Atividade        |  |   |                   |                    | 21.700,00    |
|                          | 1-009-CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS   |   |                   |                    |              |
|                          | 4.4.00.00.00.00  | INVESTIMENTOS                                   |                   | 21.700,00          |              |
| 28                       | Atividade  | Manutenção do Departamento de Esporte e Cultura | Global            | 12,000             | 1.084.000,00 |
| <b>Função:</b>           | 27 - DESPORTO E LAZER  | <b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO    |                   |                    |              |
| <b>Descrição:</b>        | a) Manutenção do Depto de Esporte e Cultura - Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino e a população em geral acesso a livros, jornais, revistas, periódicos e internet bem como, proporcionar acesso as atividades recreativas e de lazer e Desenvolver o setor esportivo ampliando sua capacidade de atendimento favorecendo assim uma melhor qualidade de vida oportunizando diferentes modalidades esportivas, recreativas e culturais, com ampliação, melhoramento e criação de espaço físico adequado.<br>b) Ampliar e criar espaços físicos para atividades esportivas,culturais e de lazer , estruturar os centros de cultura e esportes para melhor atender a população de forma a despertar seu interesse para as atividades oferecidas;<br>c) Garantir o desenvolvimento das ações culturais municipais, proporcionando a realização de suas atividades.<br>d) Implantação de políticas culturais para a municipalidade;<br>e) Manutenção de espaços próprios para eventos correlatos;<br>f) Planejar e desenvolver políticas municipais de esporte e lazer;<br>g) Desenvolve projetos e programas com diretrizes e metas culturais, esportivas e de lazer;<br>h) Promoção de eventos esportivos e entretenimento durante todo o calendário anual;<br>i) Promover o completo acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer;<br>j) Apoiar eventos de cunho cultural, esportivo e de lazer, articulando ações que visem a valorização e inclusão social das crianças, adolescentes, jovens e adultos através da cultura e do esporte; |   |                   |                    |              |
| <b>Produto esperado:</b> | Apoio Administrativo   |   |                   |                    |              |
| Projeto/Atividade        |  |   |                   |                    | 0,00         |
|                          |  |   |                   | Total do Programa: | 1.159.900,00 |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 14

Programa: 10 - Assistência Social

| Código                   | Tipo                   | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor        |
|--------------------------|------------------------|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 29                       | Projeto                | Construção/Ampliação de Unidades da Assistência Social  | Global            | 1,000             | 32.500,00    |
| <b>Função:</b>           | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | <b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   |                   |                   |              |
| <b>Descrição:</b>        |                        | a) Construção ou ampliação de Unidades de Assistência Social para melhorar a infraestrutura e assim proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e melhorar o atendimento a população;<br>b) Adotar de estrutura física: construção, ampliação e reformas das Unidades de Assistência Social para atendimento a famílias carentes, crianças e adolescentes em situação de risco social.   |                   |                   |              |
| <b>Produto esperado:</b> | Projeto/Atividade      | Outros Produtos   |                   |                   | 0,00         |
| 30                       | Atividade              | Manutenção da Secretaria da Criança, Ação Social e Defesa Civil   | Global            | 12,000            | 2.168.000,00 |
| <b>Função:</b>           | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | <b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   |                   |                   |              |
| <b>Descrição:</b>        |                        | a) Promover e assegurar a perfeita administração da secretaria de assistência social e a unidade da defesa civil;<br>b) Manutenção da Secretaria da Criança, Ação Social e Defesa Civil, desenvolvendo um trabalho voltado a atender as necessidades das classes em condições menos favorecidas ou com necessidades extremas em casos especiais;<br>c) Dotar a Secretaria da Criança, Ação Social e Defesa Civil de estrutura física, recursos humanos para o desenvolvimento de suas ações administrativas;<br>d) Atendimento as famílias em situação de exclusão social;<br>e) Implantar políticas socio assistenciais;<br>f) Manter e ampliar a oferta de cursos de âmbito social;<br>g) Criar programas e projetos socioeducativo em redes para minimizar os problemas sociais identificados;<br>h) Adquirir veículos, moveis, computadores, material de expediente e outros para a funcionalidade da secretaria;<br>i) Adquirir área (terreno) para futura edificação de prédio próprio da secretaria;<br>j) Criar mecanismos para de forma contínua assistir as crianças e adolescentes do município;<br>k) Programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do município e atender as necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública;<br>l) Promover programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso, nutris, visando a atuação e aplicação de recursos destinados a assistência social;<br>m) Planejar, desenvolver, acompanhar, executar e fiscalizar medidas permanentes, preventivas e assistenciais;<br>n) Preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social;<br>o) Promover projetos com a PROVOPAR;<br>p) Apoiar e realizar parcerias com entidades não governamentais;<br>q) Proporcionar benefícios eventuais (auxílio óculos, funeral, documentação pessoal, certidões, fotos, cadeiras de rodas, próteses, muletas, sessões de fisioterapia)<br>r) Proporcionar subsídios para transporte e atividades dos grupos da terceira idade;<br>s) Combater de forma contínua a violência, às drogas e a prostituição;<br>u) Zelar e manter em pleno funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;<br>v) Buscar parcerias com a iniciativa privada;<br>x) Realizar programas de aprendizagem profissional, mediante parcerias com as instituições aptas a ministrar os cursos correspectivos (entidades integrantes do Sistema "S") SENAC, SENAI, SENAT e SENAR, instituições sem fins lucrativos e/ou escolas técnicas, ou ainda, realização de outros programas de profissionalização;<br>y) Desenvolver programas visando a promoção da família, do alcoólico e das gestantes;<br>z) Disponibilidade financeira para realização de parcerias com instituições assistencialistas;<br>a1) Manutenção e custeio das atividades do Conselho Tutelar. Formação Continuada aos Conselheiros Tutelares com objetivo de proporcionar meios de aprofundar seus conhecimentos sobre seu papel enquanto conselheiro. Proporcionar a perfeita funcionalidade do conselho Tutelar no município, promovendo a cidadania e o cumprimento da legislação em vigor. |                   |                   |              |
| <b>Produto esperado:</b> | Projeto/Atividade      | Apoio Administrativo  |                   |                   | 0,00         |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 15

Programa: 10 - Assistência Social

| Código                   | Tipo                   | Nome da ação   | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor      |
|--------------------------|------------------------|--|-------------------|-------------------|------------|
| 31                       | Atividades - ECA/FMDCA | Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente  | Global            | 12,000            | 119.300,00 |
| <b>Função:</b>           | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | <b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   |                   |                   |            |
| <b>Descrição:</b>        |                        | a) Manter o Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, desenvolvendo um trabalho de forma a garantir os direitos das crianças e adolescentes do município;<br>b) Atuar na formulação e no controle da execução das políticas sociais que asseguram os direitos da criança e adolescente, com suporte técnico, administrativo de pessoal, adquirindo material permanente e equipamentos;<br>c) Prestar toda a assistência às crianças e adolescentes por meio do fundo;<br>d) Priorizar o desenvolvimento de programas de prevenção e combate às drogas, à violência e a prostituição infanto juvenil em conjunto com outras secretarias e associações de classe;<br>e) Assegurar à criança e ao adolescente, em conjunto com a família, com o poder executivo e com a sociedade civil, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, isentando-a de toda a forma de negligência, discriminação e opressão nos termos do artigo 277 da Constituição Federal. |                   |                   |            |
| <b>Produto esperado:</b> |                        | Apoio Administrativo   |                   |                   | 0,00       |
|                          | Projeto/Atividade      |  |                   |                   |            |
| 32                       | Atividade              | Conselho Municipal do FMDCA  | Global            | 12,000            | 21.700,00  |
| <b>Função:</b>           | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | <b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   |                   |                   |            |
| <b>Descrição:</b>        |                        | a) Custear despesas com o Conselho Municipal do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;<br>b) Investimentos para melhor atender as necessidades do Conselho e proporcionar meios de aprofundar os conhecimentos sobre seu papel enquanto conselheiro;<br>c) Planejar, administrar, executar e fiscalizar o andamento de todas as ações do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;<br>d) Incentivar ações de cunho assistencial de modo a garantir os Direitos da Criança e do Adolescente;<br>e) Manter o fundo para incentivar e facilitar as atividades das Unidades assistenciais e executar as atividades previstas na legislação em vigor;  |                   |                   |            |
| <b>Produto esperado:</b> |                        | Apoio Administrativo   |                   |                   | 21.700,00  |
|                          | Projeto/Atividade      |  |                   |                   |            |
|                          |                        | 6-022-CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA  |                   |                   |            |
|                          |                        | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                   | 21.700,00         |            |
| 33                       | Atividade              | Conselho Municipal do FMAS   | Global            | 12,000            | 16.300,00  |
| <b>Função:</b>           | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | <b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  |                   |                   |            |
| <b>Descrição:</b>        |                        | a) Manter as atividades do Conselho Municipal do FMAS;<br>b) Investimentos para melhor atender as necessidades do Conselho e proporcionar meios de aprofundar os conhecimentos sobre seu papel enquanto conselheiro;<br>c) Planejar, administrar, executar e fiscalizar o andamento de todas as ações de assistência social;<br>d) Manter e incentivar todas as ações de cunho assistencial;<br>e) Manter o fundo para incentivar e facilitar as atividades das entidades assistenciais e executar demais previstas na legislação em vigor;<br>f) Gerenciar transferências Fundo a Fundo do MDS aplicando recursos de acordo com as normas.  |                   |                   |            |
| <b>Produto esperado:</b> |                        | Apoio Administrativo   |                   |                   | 16.300,00  |
|                          | Projeto/Atividade      |  |                   |                   |            |
|                          |                        | 2-023-CONSELHO MUNICIPAL DO FMAS   |                   |                   |            |
|                          |                        | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                   | 13.100,00         |            |
|                          |                        | 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS  |                   | 3.200,00          |            |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 16

**Programa: 10 - Assistência Social**

| Código                   | Tipo  | Nome da ação                                    | Unidade de Medida | Meta quantitativa  | Valor        |
|--------------------------|---|---|-------------------|--------------------|--------------|
| 34                       | Atividade   | Programas do Fundo de Assistência Social        | Global            | 12,000             | 1.084.000,00 |
| <b>Função:</b>           | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  | <b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |                   |                    |              |
| <b>Descrição:</b>        | a) Planejar, administrar, executar e fiscalizar o andamento de todas as ações de assistência social;<br>b) Manter e incentivar todas as ações de cunho assistencial.<br>c) Descentralizar e manter o fundo para incentivar e facilitar as atividades das entidades assistenciais e executar demais previstas na legislação em vigor<br>d) Gerenciar transferências Fundo a Fundo MDS aplicando recursos de acordo com as normas.                                      |   |                   |                    |              |
| <b>Produto esperado:</b> | Apoio Administrativo  |   |                   |                    | 1.084.000,00 |
| Projeto/Atividade        |   |   |                   |                    |              |
|                          | 2-024-PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  |   |                   |                    |              |
|                          | 3.1.00.00.00.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      |                   | 130.000,00         |              |
|                          | 3.3.00.00.00.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       |                   | 818.000,00         |              |
|                          | 4.4.00.00.00.00   | INVESTIMENTOS                                   |                   | 136.000,00         |              |
| 35                       | Atividade   | Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa              | Global            | 12,000             | 54.200,00    |
| <b>Função:</b>           | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  | <b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO    |                   |                    |              |
| <b>Descrição:</b>        | a) Captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidas à pessoa idosa;<br>b) Manter e incentivar todas as ações de cunho assistencial voltadas a pessoa idosa;<br>c) Manter o fundo para incentivar e facilitar as atividades das Unidades assistenciais e executar as demais atividades previstas na legislação em vigor dirigidas a pessoa idosa. |   |                   |                    |              |
| <b>Produto esperado:</b> | Apoio Administrativo  |   |                   |                    | 0,00         |
| Projeto/Atividade        |   |   |                   |                    |              |
|                          |   |   |                   | Total do Programa: | 3.496.000,00 |

**Programa: 11 - Desenvolvimento**

| Código                   | Tipo  | Nome da ação                    | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor     |
|--------------------------|---|---------------------------------|-------------------|-------------------|-----------|
| 36                       | Projeto   | Construção de Portal de Acesso  | Global            | 1,000             | 32.500,00 |
| <b>Função:</b>           | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS                                    | <b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO |                   |                   |           |
| <b>Descrição:</b>        | a) Construção de Portal, no acesso a cidade de Quitandinha. |                                 |                   |                   |           |
| <b>Produto esperado:</b> | Outros Produtos   |                                 |                   |                   | 0,00      |
| Projeto/Atividade        |   |                                 |                   |                   |           |





Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 17

Programa: 11 - Desenvolvimento

| Código                   | Tipo   | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa  | Valor      |
|--------------------------|--|---|-------------------|--------------------|------------|
| 37                       | Atividade  | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico | Global            | 12,000             | 542.000,00 |
| <b>Função:</b>           | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS   | <b>Subfunção:</b> 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL            |                   |                    |            |
| <b>Descrição:</b>        | a) Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Executar projetos e atividades de interesse do município na área de Indústria, Comércio, serviços e Turismo;<br>b) Estabelecer Convênios e contratos com a Secretaria Estadual do Trabalho e Promoção Social(SETP);<br>c) Viabilizar convênios e ou parcerias com instituições para realização de cursos para aprimoramento e profissionalização de novos trabalhadores;<br>d) Atrair implantação de indústrias no município, visando a geração de empregos - Incentivar a implantação de indústrias visando a geração de empregos diretos e indiretos.<br>e) Formular, planejar, programar e executar a política de fomento econômico municipal;<br>f) Captar investimentos para implantação na área industrial, comercial e de serviços;<br>g) Incentivar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas;<br>h) Coordenar a integração do poder executivo municipal com a classe empresarial;<br>i) Executar políticas públicas voltadas à formalização de empresas e ao setor agropecuário e turístico;<br>j) Dotar a secretaria de suficiente estrutura para o bom funcionamento.<br>k) Implantar cursos profissionalizantes em parceria com o Sistema "S". |   |                   |                    |            |
| <b>Produto esperado:</b> | Apoio Administrativo   |   |                   |                    | 0,00       |
|                          | Projeto/Atividade  |   |                   |                    |            |
|                          |  |   |                   | Total do Programa: | 574.500,00 |

Programa: 12 - Industria

| Código                   | Tipo   | Nome da ação                                | Unidade de Medida | Meta quantitativa  | Valor     |
|--------------------------|--|---|-------------------|--------------------|-----------|
| 38                       | Atividade  | Ampliação do Distrito Industrial            | Area Industrial   | 1,000              | 54.200,00 |
| <b>Função:</b>           | 22 - INDÚSTRIA   | <b>Subfunção:</b> 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL |                   |                    |           |
| <b>Descrição:</b>        | Ampliação do Parque Industrial através de desapropriações de terrenos; Execução de obras de Infra-estrutura. |   |                   |                    |           |
| <b>Produto esperado:</b> | Terrenos/Lotes Adquiridos  |   |                   |                    | 0,00      |
|                          | Projeto/Atividade  |   |                   |                    |           |
|                          |  |   |                   | Total do Programa: | 54.200,00 |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 18

Programa: 13 - Agricultura

| Código         | Tipo                     | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor        |
|----------------|--------------------------|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 39             | Atividade                | Gestão de Resíduos Sólidos  | Global            | 12,000            | 1.192.400,00 |
| <b>Função:</b> | 18 - GESTÃO AMBIENTAL    | <b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL   |                   |                   |              |
|                | <b>Descrição:</b>        | a) Manter/ampliar o programa de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliar;<br>b) ) Manter/ampliar o programa de coleta seletiva de lixo reciclável;<br>c) Manter o programa de coleta seletiva de lixo reciclável tóxico;<br>d) Manter o programa de coleta seletiva de resíduos da saúde;<br>e) Manter destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado;<br>f) Manter integração com o CONRESOL - Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos, para destinação final de resíduos sólidos;<br>g) Implantar programas de conscientização, separação e reciclagem do lixo. |                   |                   |              |
|                | <b>Produto esperado:</b> | Outros Produtos   |                   |                   |              |
|                | Projeto/Atividade        |   |                   |                   | 0,00         |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 19

Programa: 13 - Agricultura

| Código                   | Tipo              | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa  | Valor        |
|--------------------------|-------------------|---|-------------------|--------------------|--------------|
| 40                       | Atividade         | Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente   | Global            | 12,000             | 1.192.400,00 |
| <b>Função:</b>           | 20 - AGRICULTURA  | <b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL  |                   |                    |              |
| <b>Descrição:</b>        |                   | <p>a) Orientar e prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas;</p> <p>b) Coordenar, executar e ampliar os programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento;</p> <p>c) Desenvolver programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar;</p> <p>d) Fiscalizar a produção agrícola e produtos de origem animal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção;</p> <p>e) Coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais;</p> <p>f) Executar a política municipal do Meio Ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis;</p> <p>g) Prover a constante proteção da fauna e flora;</p> <p>h) Fiscalizar as reservas naturais do município;</p> <p>i) Executar o licenciamento e a fiscalização de atividades e empreendimentos;</p> <p>j) Combater permanentemente a poluição ambiental;</p> <p>k) Fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente;</p> <p>l) Promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente;</p> <p>m) Definir a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros;</p> <p>n) Efetuar a arborização de logradouros e vias públicas;</p> <p>o) Recuperar matas ciliares e florestas municipais;</p> <p>p) Fiscalizar as margens dos rios, dos terrenos públicos e das áreas de proteção ambiental;</p> <p>q) Manter, ampliar e aperfeiçoar o programa da patrulha mecanizada, bloco do produtor, inseminação artificial e análise de solo;</p> <p>r) Promover anualmente o Encontro Municipal com produtores rurais;</p> <p>s) Adquirir veículos, computadores, materiais de expediente e outros para o perfeito funcionamento da secretaria;</p> <p>u) Viabilizar recursos financeiros e apoio técnico junto aos órgãos federais e estaduais ligados a agropecuária e instituições financeiras oficiais, a fim de viabilizar a implantação de programas de apoio a agropecuária;</p> <p>v) Adquirir máquinas e equipamentos; propiciar a melhoria na infra-estrutura das propriedades rurais; fortalecer o setor agropecuário;</p> <p>x) Criar e desenvolver programas voltados ao desenvolvimento rural do município;</p> <p>y) Estimular e incentivar a criação de associações e cooperativas, visando a organização dos produtores rurais;</p> <p>z) Firmar convênios com os entes federados;</p> <p>a1) Proporcionar facilidades para o acesso do agricultor familiar à linhas de crédito do PRONAF e PROGER;</p> <p>b1) Estabelecer programas de fomento a agricultura, diversificando as culturas, que incrementem a renda do produtor rural;</p> <p>c1) Incentivar a atividades de pecuária alternativa;</p> <p>d1) Manter o viveiro municipal florestal;</p> <p>e1) Viabilizar equipamentos e funcionamento da Casa do Produtor;</p> <p>f1) Criação do programa de recuperação de mata ciliar;</p> <p>g1) Implantar programas de conscientização, separação e reciclagem do lixo;</p> <p>h1) Criar, manter e administrar o Fundo Municipal do Meio Ambiente;</p> <p>i1) Manter o programa de coleta seletiva de lixo reciclável, em parceria com a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha - ACOMAR, com apoio da secretaria de promoção social;</p> <p>j1) Firmar convênios e parcerias com empresas privadas, organizações não governamentais, secretarias de estado, SANEPAR, ministérios e demais órgãos voltados a questões ambientais, a fim de buscar recursos financeiros e apoio técnico para a criação de políticas e programas voltadas à preservação e recuperação do meio ambiente.</p> <p>k1) Coordenar, executar e fiscalizar todos os programas voltados a conservação e recuperação do meio ambiente no município.</p> <p>l1) Observar e fazer cumprir o Plano Diretor Municipal no que tange as questões relacionadas ao meio ambiente.</p> <p>m1) Manter programas de apoio a agricultura familiar;</p> <p>n1) Executar programa de distribuição de calçário.</p> |                   |                    |              |
| <b>Produto esperado:</b> | Projeto/Atividade | Apoio Administrativo  |                   |                    | 0,00         |
|                          |                   |   |                   | Total do Programa: | 2.384.800,00 |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 20

**Programa: 14 - Abastecimento**

| Código                   | Tipo              | Nome da ação  | Unidade de Medida | Meta quantitativa  | Valor     |
|--------------------------|-------------------|---|-------------------|--------------------|-----------|
| 41                       | Projeto           | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água   | Global            | 1,000              | 54.200,00 |
| <b>Função:</b>           | 17 - SANEAMENTO   | <b>Subfunção:</b> 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL   |                   |                    |           |
| <b>Descrição:</b>        |                   | a) Ampliação do Sistema de Abastecimento de água nas comunidades do interior do Município.  |                   |                    |           |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Outros Produtos   |                   |                    | 0,00      |
|                          | Projeto/Atividade |   |                   |                    |           |
| 42                       | Projeto           | Patrulha Agrícola Mecanizada  | Unidades          | 1,000              | 32.500,00 |
| <b>Função:</b>           | 20 - AGRICULTURA  | <b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL  |                   |                    |           |
| <b>Descrição:</b>        |                   | a) Aumentar e Modernizar a Patrulha Agrícola Mecanizada;<br>b) Equipar a patrulha Agrícola Mecanizada de forma a ampliar o atendimento, com melhor qualidade aos agricultores locais. |                   |                    |           |
| <b>Produto esperado:</b> |                   | Tratores  |                   |                    | 0,00      |
|                          | Projeto/Atividade |   |                   |                    |           |
|                          |                   |   |                   | Total do Programa: | 86.700,00 |

**Programa: 15 - Instituto de Previdência**

| Código                   | Tipo                   | Nome da ação  | Unidade de Medida         | Meta quantitativa  | Valor        |
|--------------------------|------------------------|---|---------------------------|--------------------|--------------|
| 44                       | Atividade              | Manutenção do Instituto de Previdência  | Outras Unidades de Medida | 12,000             | 3.300.000,00 |
| <b>Função:</b>           | 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | <b>Subfunção:</b> 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO   |                           |                    |              |
| <b>Descrição:</b>        |                        | a) Manter o perfeito funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, para que possa desenvolver sua função de forma eficaz e transparente;<br>b) Administrar e gerir todas as atividades inerentes a Previdência Municipal;<br>c) Manter, gerenciar e garantir o perfeito funcionamento do instituto;<br>d) Gerir todos os benefícios previdenciários aos servidores e dependentes;<br>e) Manter reserva orçamentária. |                           |                    |              |
| <b>Produto esperado:</b> |                        | Apoio Administrativo  |                           |                    | 0,00         |
|                          | Projeto/Atividade      |   |                           |                    |              |
|                          |                        |   |                           | Total do Programa: | 3.300.000,00 |



Município de Quitandinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 21

Programa: 99 - Reserva de Contingência

| Código         | Tipo                         | Nome da ação            | Unidade de Medida         | Meta quantitativa             | Valor         |
|----------------|------------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------|
| 43             | Atividade                    | Reserva de Contingência | Outras Unidades de Medida | 1,000                         | 758.800,00    |
| <b>Função:</b> | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                         | <b>Subfunção:</b>         | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |               |
|                | <b>Descrição:</b>            | Reserva de Contingência |                           |                               |               |
|                | <b>Produto esperado:</b>     | Apoio Administrativo    |                           |                               | 0,00          |
|                | Projeto/Atividade            |                         |                           |                               |               |
|                |                              |                         |                           | Total do Programa:            | 758.800,00    |
|                |                              |                         |                           | Total da Unidade:             | 61.156.500,00 |
|                |                              |                         |                           | Total do Órgão:               | 61.156.500,00 |